

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**Edital n.º 03, de 09 de março de 2020,**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**  
**REMANESCENTES DO EDITAL N.º 01 DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**Processo n.º: 23232.000226/2020-34**

O Diretor Geral do Campus Muriaé do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de chamada pública referente ao preenchimento das vagas remanescentes do edital n.º. 01, 08 de janeiro de 2020, do processo seletivo 2020-1 para os cursos técnicos, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

### **ORIENTAÇÕES GERAIS**

1. A chamada pública destina-se a todos os candidatos classificados e excedentes no processo seletivo 2020-1 que não tenham efetivado sua matrícula.
2. O número de vagas remanescentes da chamada pública para matrícula está previsto no Quadro 1.

#### **Quadro 1. NÚMERO DE VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
<b>MECÂNICA</b>	<b>INTEGRADO</b>	<b>1</b>
<b>ELETROMECCÂNICA</b>	<b>CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE</b>	<b>4</b>
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIADO</b>	<b>CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE</b>	<b>9</b>
<b>TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS MURIAÉ</b>		<b>28</b>

3. As vagas disponibilizadas na chamada pública serão elencadas na ampla concorrência independentemente do grupo de concorrência de origem dos candidatos aprovados no processo seletivo 2020-1.
4. As listagens de convocação de todos os candidatos classificados no processo seletivo 2020-1 que não efetivaram matrícula serão divulgadas no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas/chamada-publica>, no dia 11 de março de 2020, para o comparecimento à reunião de Chamada Pública, no dia 13 de março de 2020.
5. Os candidatos convocados para o edital de Chamada Pública farão parte de duas listas: a primeira para o curso indicado na inscrição do processo seletivo 2020-1 e a segunda para a lista de classificação geral da modalidade no processo seletivo 2020-1. A classificação dos candidatos em ambas as listas será pela ordem decrescente da nota obtida no processo seletivo 2020-1.
6. O preenchimento das vagas será efetuado, primeiro, por ordem de classificação da lista de cada curso e se ainda restarem vagas para determinado curso, estas deverão ser preenchidas pelos candidatos da lista geral da modalidade que ainda não foram chamados, independentemente do curso que se inscreveram, seguindo o critério de maior nota obtida no processo seletivo 2020-1.
7. Em caso de empate, na nota final de candidatos na mesma opção de curso e turno de interesse, será classificado o candidato que obtiver:

1º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Língua Portuguesa;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

- 2º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Matemática;
- 3º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Ciências;
- 4º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Geografia;
- 5º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina História;
- 6º) Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

**8.** A chamada será feita até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou até não existir mais candidatos aptos presentes.

**9.** A Chamada Pública requer a presença na reunião, na data, local e horário previsto no Quadro 2.

**Quadro 2. DATA, LOCAL E HORÁRIO REUNIÃO DE CHAMADA PÚBLICA**

DATA	LOCAL	HORÁRIO
13/03/2020	Auditório Externo - Avenida Coronel Monteiro de Castro, 550 – Barra – Muriaé/MG	13h

**10.** O candidato que não comparecer na data e horário fixado para reunião **não** participará da chamada pública.

**11.** Somente estará concorrendo às vagas disponíveis o candidato presente na reunião ou representante legal.

**11.1.** O representante legal deve estar munido de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. (Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração, modelo do Anexo 2).

**12.** Não será permitida a entrada ou saída de candidatos e/ou de seus representantes após o início da reunião, até a conclusão da matrícula.

**13.** No caso de a sala de reunião ter mais de um acesso, para entrada e saída, será utilizado somente um deles. Os demais acessos ficarão trancados.

**14.** Durante a reunião, será realizada a chamada nominal dos candidatos, que, em caso de selecionado, efetuará a matrícula. Salienta-se que o(a) candidato(a) convocado(a) poderá ser selecionado(a) ou não para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos.

**15.** O candidato deverá comparecer com a documentação exigida para matrícula, pois, se for selecionado, deverá, neste ato, efetuar a matrícula junto ao setor de registro acadêmico do *campus*.

**16.** No momento da matrícula, os candidatos preencherão requerimento de matrícula o qual será assinado pelo(a) candidato(a) ou pai, ou mãe, ou representante legal. Também na reunião, os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, cópias legíveis (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do ensino fundamental, ou do ENCCEJA, ou certificação do ENCCEJA ou declaração provisória de conclusão do ensino fundamental (**para os cursos técnicos integrados**). Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

- Declaração de estar cursando, no mínimo, o 2º ano do ensino médio (para os cursos técnicos concomitantes ao 2º ano do ensino médio/subseqüentes);
- Declaração de estar cursando, no mínimo, o 3º ano do ensino médio (para os cursos técnicos concomitantes ao 3º ano do ensino médio/subseqüentes);
- Histórico Escolar de conclusão do ensino médio, ou certificação do ENEM ou ENCCEJA, ou declaração provisória de conclusão do ensino médio (**para os cursos técnicos subseqüentes**);  
Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula.
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 01(uma) fotografia 3x4 (recente);
- Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral para maiores de 18 anos, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/ensino/matricula-1/formularios>;
- Declaração de estar em dia com serviço militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação), de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/ensino/matricula-1/formularios>;
- Procuração, quando o candidato ou responsável legal se fizer representar por alguém; deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade do candidato ou responsável legal;
- Formulário de autorização de viagem nacional, objeto do **Anexo 3**;
- CPF e documento de identificação oficial com foto do responsável no caso de candidato menor de 18 anos.

**17.** A matrícula do candidato somente será deferida mediante a apresentação de todos os documentos listados no item 16 no momento da reunião.

**18.** O candidato que não conseguir efetuar a matrícula por ausência de documentação, será desclassificado desta etapa.

**19.** Após matrícula realizada, o candidato e/ou seu representante legal deverão se retirar da sala de reunião, não podendo retornar.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.** É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

**21.** Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Ensino do *campus*.

*Marcos Paulo de O. R. de Freitas*  
*Diretor de Ensino*  
*Portaria-R nº 791 de 27/06/2017*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**ANEXO 1**  
**CRONOGRAMA**

<b>CHAMADA PÚBLICA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital com o número de vagas remanescentes, o local e horário da reunião de Chamada Pública no site: <a href="https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas/chamada-publica">https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas/chamada-publica</a>	09 de março de 2020 A partir das 16h
Publicação das duas listas de classificação, por ordem de classificação: 1) Pelo curso indicado na inscrição do processo seletivo 2020-1 e 2) Pela classificação geral da modalidade no site: <a href="https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas/chamada-publica">https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas/chamada-publica</a>	11 de março de 2020 A partir das 16h
Reunião com os candidatos da Chamada Pública para preenchimento das vagas e matrícula.	13 de março de 2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

ANEXO 2  
MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu \_\_\_\_\_,  
(Nome do(a) aluno(a) )

\_\_\_\_\_,  
(Nacionalidade) (Estado Civil)

portador da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à

\_\_\_\_\_,  
(Endereço Completo)

nomeio e constituo meu procurador(a): \_\_\_\_\_,  
(Nome do(a) Procurador(a) )

\_\_\_\_\_, maior,  
(Nacionalidade) (Estado Civil)

portador da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à

\_\_\_\_\_,  
(Endereço Completo)

a quem confiro amplos poderes, para efetuar minha matrícula no IF Sudeste  
MG Campus \_\_\_\_\_, no Curso \_\_\_\_\_,  
podendo para este fim assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel  
desempenho deste mandato.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL  
(Para candidato menor de idade)

Eu, \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida pela \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço de  
domicílio \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_,  
Telefone(s) para contato: ( ) \_\_\_\_\_ e ( ) \_\_\_\_\_, na qualidade de: ( ) Mãe ( ) Pai  
( ) Tutor(a) ( ) Guardião, **AUTORIZO** a circular livremente, dentro do território nacional,  
\_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
natural de \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida  
pela \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço de  
domicílio \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_, desde que acompanhado por um funcionário da escola maior de idade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura dos pais ou responsável